

## **RESOLUÇÃO Nº 067/2024**

A Comissão Intergestores Regional da Região Central Norte de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 153/2020 de 18/12/2020, reunida ordinariamente no dia 04 de dezembro de 2024 às 08:30 horas via webconferência;

### **CONSIDERANDO:**

A Portaria GM/MS nº 336, de 19 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre os Centros de Atenção Psicossocial - CAPS, para atendimento público em saúde mental, isto é, pacientes com transtornos mentais severos e persistentes em sua área territorial, em regime de tratamento intensivo, semi-intensivo e não-intensivo;

A Portaria GM/MS nº 3088 de 23 de dezembro de 2011, republicada em maio de 2013, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria GM/MS nº 223, de 25 de março de 2014, publicada em D.O.U. em 26 de março de 2014, que aprova o Plano de Ação da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS do Estado do Espírito Santo;

A Portaria de Consolidação nº 03, 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

O Parecer Técnico favorável à habilitação do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras drogas (CAPS AD) do município de Linhares, da referência técnica regional da Rede de Atenção Psicossocial, da Superintendência Regional de Saúde de Colatina;

A Resolução Nº 331 de 16 de outubro de 2024 do Conselho Municipal de Saúde do município de Linhares, aprovando o Plano de credenciamento e habilitação do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras drogas (CAPS AD).

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a proposta de credenciamento e habilitação do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras drogas – CAPS AD, do município de Linhares, junto ao Ministério da Saúde, em Sistema de Apoio à Implementação de Políticas de Saúde (SAIPS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como Incentivo de Custeio junto ao Ministério da Saúde.

**Art. 2º** - Encaminhar à CIB/SUS-ES, para conhecimento e homologação.

**Art. 3º** - Revogar as disposições em contrário.

Nova Venécia, 06 de dezembro de 2024.

**MICHEL FERNANDO BARTH**  
Secretário Municipal de Saúde de Colatina  
Coordenador da CIR Central Norte